



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata PR 0091

ATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0167/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0091/2019, DO MUNICÍPIO DE XANXERÊ.

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação do Município de Xanxerê, nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. Avelino Menegolla, através do Decreto nº 321/2019, de 12 de agosto de 2019, composta pelo pregoeiro Jucimar Bortoncello e demais membros da equipe de apoio, para procederem a abertura do Pregão Presencial nº 0091/2019, de acordo com a Lei nº 10.520, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de serviços de possível aquisição de passagens aéreas de todas as companhias de transporte aéreo, compreendendo os Serviços de Cotação de Preços, Reservas, Emissão, Transferência, Alteração e Cancelamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais em Vãos Regulares**, para atender as necessidades do Município de Xanxerê, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

Protocolaram os envelopes de Proposta e Habilitação as seguintes empresas:

- LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, credenciada como EPP, sem representante presente;
- GUARANA TURISMO, credenciada como EPP, sem representante presente;
- PODER AGENCIA DE VIAGENS LTDA, credenciada como ME, sem representante;
- ORL VIAGENS E TURISMO LTDA, credenciada como ME, sem representante;
- NOAR TURISMO LTDA, credenciada como ME, tendo como representante o Sr. Mauro Alves Ferreira;
- ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME, credenciada como ME, tendo como representante o Sr. Taian Bertinatto.

Dando início a sessão, o Pregoeiro recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) onde verificou-se que as empresas protocolaram os mesmos dentro do horário estabelecido no Edital. Foi consultado o portal da transparência e verificou-se que não há registro das empresas como inidôneas ou suspensas. Na análise dos credenciamentos, foi verificado que a proponente LEVITATUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP apresentou as declarações dos subitens 7.2 e 7.3 do edital em cópia simples, não sendo um documento original assinado. Por esse motivo, o proponente não é credenciado, não sendo aceito os envelopes. Nos demais credenciamentos nada de irregular foi constatado. O Pregoeiro então solicitou a todos os presentes que verificassem a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricassem os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e o Pregoeiro determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado que todos os proponentes ofertaram proposta de **100,00%** (cem por cento) de desconto sobre a comissão do agenciamento. Considerando que todos cotaram o limite máximo de desconto aceito no Edital, o Pregoeiro determina que seja realizado sorteio, conforme previsto no subitem 8.1.4.1 e subitem 12.2.4 do edital. Foi sorteada a proponente ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME. O pregoeiro declara o proponente **ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME** classificado para a próxima fase do certame. Em seguida passou-se o exame da documentação apresentada pela empresa melhor classificada e verificou-se que o proponente **ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME** cumpriu com os requisitos de habilitação definidos no item 11 do Edital. O Pregoeiro declara como vencedor o proponente **ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME** com **100,00%** (cem por cento) de desconto sobre a comissão do agenciamento. O Pregoeiro informou que havendo intenção de interpor recurso os proponentes devem manifestar-se, lavrando-se em ata o motivo e abrindo-se o prazo recursal. Não houve intenção de recurso. O pregoeiro declara encerrada a presente sessão para



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

posterior análise do processo pelo Controle Interno e homologação do vencedor, pelo Prefeito Municipal, Sr. Avelino Menegolla.

Xanxerê-SC, 04 de outubro de 2019.

Jucimar Bortoncello
Pregoeiro

Daniel Strada
Equipe de apoio

Munique Friederich
Equipe de Apoio

Proponentes:

NOAR TURISMO LTDA

ROTA CERTA AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA ME